|  |
| --- |
| ***Plano de Disciplina- Atividades Acadêmicas Emergenciais*** |
| **Conteúdo de estudos para o período letivo especial - ACE** |
| Nome da Disciplina/AtividadeSociedade Brasileira e África | Código | CHT: 34 horasPrática: | Teórica: hEstágio: |
| **Departamento/Coordenação de curso responsável pela disciplina:** GSI/ Curso de Psicologia  |
| Curso(s) para o(s) qual (is) a disciplina é oferecida:Psicologia UFF/Niterói |
| **Atividades Acadêmicas Emergenciais**  |
|  |  |
| **1** | Acolhimento.Tema: Reposicionamento da história social do Brasil e a psicologia. Vídeo: Vozes negras de Palmares. 2020. |
| **2** | Apresentação e discussão do programa.Tema da disciplina: Cuidar psicológico dos povos da diáspora africana no Brasil e ancestralidade.Formação e atuação do psicólogo conforme a Lei 10.639/2003, a Resolução nº 1, de 17 de Julho de 2004, do CNE; e a Resolução nº 2, de 2 de setembro de 2014. |
| **3** | Tema: Povo diaspórico, pandemia e os saberes tradicionais.Discussão da live: “Violência psicológica e suas consequências”, com Marcelle Esteves, mediação de Rosi Freitas. Forum Estadual de Mulheres Negras do Rio de Janeiro, em 29/05/2020. https://www.facebook.com/femnegras/videos/556800031694048. |
| **4** | Tema “O cuidar do povo de terreiro”Discussão do vídeo: RENAFRO-Ministério da Saúde. O cuidar no terreiro. 2013. |
| **5** | O compromisso social, o Código de ética do psicólogo. [Compromisso social do psicólogo.] e a Resolução 018/2002. [O que diz?]Código de ética: direitos individuais e coletivos; qual o apoio do Código de ética na Declaração dos Direitos Humanos? Como o Código de ética considera as coletividades de que modo? |
| **6** | Filme: Nosso sagrado. |
|  **7** | Conversa com Pai Roberto Braga, mestre dos saberes congo-angola do Lumyjacarê. |
| **8** | Cartilha suicídio de jovens negros. |
| **9** | Avaliação |
| **Ambientes Virtuais Institucionais usados (ex.Google Classroom, Plataforma CEAD- Moodle)**Google Meet |
| **Ferramentas de tecnologia e informação (ex. E-mail, sites, redes sociais, entre outras)**Whatsapp; e-mail, redes sociais. |
| **avaliação formativa (ex. portfólio, fóruns, lista de exercícios e testes, estudo de caso, debates, resenhas, entre outras)**Resenhas e estudos dirigidos  |
| **Estratégias utilizadas para atender estudantes que nao tem acesso digtal ou apresentam alguma necessidade especial**Contatos por telefone. |
| **referências disponíveis *online***BRASIL. CNE. Resolução nº 1, de 17 de Julho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. (Art. 1° § 1°; e Art. 2°). Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf.BRASIL. Lei 10.639/2003. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>BRASIL. Resolução nº 2, de 2 de Setembro de 2014. Dispõe sobre o II Plano Operativo (2013-2015) da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Art. 4º, inciso IV; Art. 5, inciso III; Art 6, incisos I, II, III, IV, VI, VII; ). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2014/res0002\_02\_09\_2014.html.CFP. Código de É tica da/o Psicóloga/o. Recuperado de https://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica.CFP. Resolução 018/2002. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2002/12/resolucao2002\_18.PDF.COLETIVO INTELECTUAIS NEGRAS/OS. Vozes negras de Palmares. 2020. Acesso a divulgar.Fernando Sousa, Gabriel Barbosa e Jorge Santana. Nosso sagrado. Disponível em <https://www.kweli.tv/programs/the-sacred-within-us>.RENAFRO-Ministério da Saúde. O cuidar no terreiro. 2013. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=oMDGTHQe9Ao&t=1313s>. |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Abrahão de Oliveira SantosProfessorData \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Chefe de Departamento/ CoordenadorData \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |

1. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004, do CNE. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Art. 1° A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1° As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes,

Art. 2° As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1° A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.